



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.944

De 14 de fevereiro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 04/13-E,
De 1º de fevereiro de 2013
AUTÓGRAFO N.º 3.906 de 8/02/13.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

05.04.3.3.90.30.23.695.0057.02.110000.....	R\$ 4.000,00
Material de Consumo	
Formação Profissional Rural - SENAR	
05.04.3.3.90.36.23.695.0057.02.110000.....	R\$ 15.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Formação Profissional Rural - SENAR	
05.04.3.3.90.39.23.695.0057.02.110000.....	R\$ 3.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Formação Profissional Rural - SENAR	
05.04.3.3.90.47.23.695.0057.02.110000.....	R\$ 3.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	
Formação Profissional Rural - SENAR	
Total	R\$25.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação, o qual será repassado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012 (LDO) e Lei 3.916, de 29 de novembro de 2012 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 14 de fevereiro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 6ª Sessão Extraordinária de 08/02/2013.

/lco.-